

PORTARIA Nº 0415/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Constitui Grupo de Trabalho para Implantação do Sistema Lyceum, no âmbito da ETEVI e Graduação da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes adiante nominados:

Representante da Pró-Reitoria de Administração – PROAD:

- JAMIS ANTONIO PIAZZA.

Representante da Divisão de Administração Financeira – DAF:

- FERNANDO LUIZ KRAMBECK.

Representante da Divisão de Administração Contábil e Patrimonial – DACP:

- MARILÚ LUZZANI KEUNECKE.

Representantes da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI:

DIONES ALEX DE SOUZA;  
HÉLIO RICARDO NAUMANN;  
JACQUES ROBERT HECKMANN;  
KAREN FABIANE KOLLER KRUEGER;

Representante da Coordenadoria de Planejamento – COPLAN:

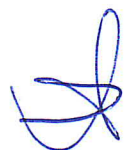
- DANRLEI ANDERSON PEYERL.

Representantes da Procuradoria Geral:

- BEATRIZ SILVA WIRTH.
- LUIS ROBERTO SCHMITT JUNIOR

para integrarem esse Grupo de Trabalho de Migração para o sistema Lyceum, no âmbito da ETEVI e Graduação da FURB, com o objetivo de:

- a) Revisão e padronização das Resoluções referentes aos benefícios educacionais atribuídos pela Universidade;
- b) Definição e descrição das operações financeiras específicas da ETEVI e da Graduação e parametrização dos eventos no sistema Lyceum;
- c) Integração das contas contábeis do faturamento e recebimento no sistema contábil GRP;



Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelos representantes da PROAD, COPLAN e DACP, que ficarão responsáveis pela convocação das reuniões, pautas e cronograma das atividades junto ao grupo.

Art. 2º A participação dos referidos membros não implicará em remuneração, portanto gratuita, conforme art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar nº 660/2007, de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º Determinar o prazo de 360 dias para conclusão dos trabalhos, iniciando a partir de 03 de setembro de 2024 e finalizando em 02 de setembro de 2025.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho reunir-se-ão quinzenalmente em caráter ordinário, nas quintas feiras no período vespertino.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 09 de agosto de 2024.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA